Lei nº. 568/1991 **em 07 de outubro de 1991.**

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste salarial a todos os servidores municipais, fixados em 20% (vinte por cento), sobre seus respectivos vencimentos percebidos em agosto do corrente ano.

§ Único - O presente reajuste salarial, retroage seus efeitos a partir de 1° de setembro de 1991.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 1991.

MAURÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal